



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

LEI N.º 2.067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza repasse oriundo de emenda parlamentar a Vila Vicentina de Arealva e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Vila Vicentina de Arealva, CNPJ nº 50.830.314/0001-90 o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Individual de deputado federal nº 37300003, recebida via Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e destinados ao custeio da Entidade.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento anual, incluir a atividade 08.241.0085.2306.0001 e elemento de despesa 3.3.50.39.00 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:

02. - EXECUTIVO

02.04 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.241 - Assistência ao Idoso

08.241.0085 - Integração Social do Idoso

08.241.0085.2306 - Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial

08.241.0085.2306.0001 - Pagamento de Incremento Temporário da Proteção Social Especial para Fins de Custeio

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Artigo 3º. Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual de deputado federal nº 37300003 recebido através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 27 de setembro de 2018.

DR ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado